

# CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SECÇÕES DE PERFIS

## CONSULTA PRÉVIA CP\_Nº \_15\_2025\_AEGP

### 1ª OUTORGANTE:

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GABRIEL PEREIRA**, com sede em Rua Dr. Domingos Rosado, S/N 7005-469 Évora, Contribuinte Fiscal n.º 600082318, adiante abreviadamente designada por PRIMEIRA OUTORGANTE ou por EA, e representada neste ato por Fernando Farinha Martins na qualidade de Diretor, com poderes para o ato;

### 2.ª OUTORGANTE:

**SOMETAMBI- Sociedade Metalomecânica de Equipamentos Técnicos e do Ambiente, Lda.** com o número de pessoa coletiva, N.I.P.C: 503821128 matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Évora com o capital social de 35.500,00€ (trinta e cinco mil e quinhentos euros), com sede em Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua Circular Sul, 41, 7005-325 Évora a seguir identificado por SEGUNDO OUTORGANTE ou ADJUDICATÁRIA, neste ato representada por António Abel Pereira Machado, representante legal, com poderes bastantes para o ato.

Entre os Outorgantes acima identificados é celebrado o presente **FORNECIMENTO DE BENS – SECÇÕES DE PERFIS**, na sequência de procedimento de formação contratual de Consulta Prévia, adjudicado por deliberação do Conselho Administrativo da EA de 17 de abril de 2025, por via da qual foi aprovada a minuta do presente contrato, e que se subordinará às cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1.ª

#### (Objeto)

Pelo presente contrato, a SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a proceder ao fornecimento de bens – Secções de Perfis, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos e demais elementos constantes no **CP\_Nº\_15\_2025\_AEGP**, e, com a proposta da ADJUDICATÁRIA apresentada em sede do mesmo, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

## **CLÁUSULA 2.ª**

### **(Preço Contratual)**

O valor máximo do fornecimento de bens, objeto do presente Contrato é de **17.400,00€** (dezassete mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, condicionado às prévias requisições de bens por parte da EA.

## **CLÁUSULA 3.ª**

### **(Prazo de Execução)**

O fornecimento de bens previsto no presente contrato terá início após assinatura do mesmo e termo em 31 de dezembro de 2025.

## **CLÁUSULA 4.ª**

### **(Faturação)**

4.1. O pagamento das faturas resultantes do fornecimento de bens objeto deste contrato será efetuado por transferência bancária, devendo a ADJUDICATÁRIA disponibilizar o respetivo NIB.

4.2. Os valores faturados serão liquidados, contra a receção de faturas, no prazo máximo de 60 dias contados após a sua entrega, de acordo com o n.º 2 do artigo 299.º do CCP.

4.3. As faturas deverão conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação do procedimento em causa, o n.º de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

## **CLÁUSULA 5.ª**

### **(Revisão de Preços)**

O valor do fornecimento de bens é fixo, não sendo passível de revisão.

## **CLÁUSULA 6.ª**

### **(Cessão)**

A ADJUDICATÁRIA não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita da EA para o efeito.

#### **CLÁUSULA 7.ª**

Nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs 96.º, n.º 1, al. i), e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor, exercerá as funções de gestor do presente contrato a assistente técnica deste Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira: ~~Sónia de Jesus Empinheiro Nunes Machado~~.

#### **CLÁUSULA 8.ª**

##### **(Compromisso)**

Nos termos e para os efeitos da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro ao presente contrato foi atribuído o n.º de **compromisso 563**.

#### **CLÁUSULA 9.ª**

##### **(Regime Jurídico do Contrato)**

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor.

#### **CLÁUSULA 10.ª**

##### **(Efeitos do Contrato)**

O presente contrato é válido a partir da data da sua assinatura.

Feito de boa-fé, em Évora aos 17 dias de Abril de 2025, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

#### **A ENTIDADE ADJUDICANTE**

**FERNANDO  
FARINHA MARTINS**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO FARINHA MARTINS  
Dados: 2025.05.05 15:34:31 +01'00'

#### **A ADJUDICATÁRIA**

---